PROJETO DE LEI CM Nº 198

Declara de utilidade Pública o Instituto Sílvia Natálio, com sede e foro neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o Instituto Sílvio Natálio, vinculado Missão Evangélica Semeando Paz, com a inscrição 21.659.293/0001-93, com sede e foro neste município.

Art. 2º Fica a entidade declarada de utilidade pública no artigo anterior, obrigada a remeter à Câmara Municipal de Divinópolis, anualmente até o dia 30 (trinta) de Junho, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestados à comunidade no ano anterior, acompanhado de Balancete de Receita e Despesa do mesmo período.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 15 agosto de 2025

VEREADOR JOSAFÁ ANDERSON
LÍDER DO CIDADANIA
Presidente da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura,
Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico

Documento assinado digitalmente - JVQ-5EE-2405-X28X
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

JUSTIFICATIVA

O Instituto Sílvia Natálio atua como uma associação privada que desempenha um papel fundamental na assistência social da comunidade local. A concessão do título de utilidade pública é uma ferramenta essencial para fortalecer e expandir o trabalho da instituição, reconhecendo sua relevância e garantindo acesso a recursos que otimizarão suas atividades em prol da população.

A solicitação se justifica plenamente diante das atividades realizadas pela entidade, compromissada com o trabalho social que garante, de forma gratuita, o atendimento a crianças, ações de na área de Saúde e Educação, promoção do voluntariado e combate á pobreza, entre outras ações. Sua atuação direta em Assistência Social e em ações de apoio a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade, oferece suporte contínuo para suas necessidades mais urgentes.

A concessão de utilidade pública permitirá que o Instituto amplie a escala de suas operações, atendendo a um número maior de pessoas e diversificando as formas de assistência.

Documento assinado digitalmente - JVQ-5EE-2405-X28X
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Data de criação do documento: 15/08/2025 às 13:42:52

Assinantes

✓ JOSAFA ANDERSON DE OLIVEIRA

Assinou em 15/08/2025 às 13:43:41 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.460.806-**

Eu, JOSAFA ANDERSON DE OLIVEIRA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

J1G 5LP 202 Y28

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Atestamos, para os devidos fins, que o **"Instituto Silvia Natalio"**- (Assembleia de Deus Semeando Paz), situado na Rua Manoel Valinhas, 351, Sala 01, Bairro Ponte Funda, CEP: 35.500-484, nesta cidade de Divinópolis, inscrito no CNPJ nº 21.659.293/0001-93, está em funcionamento e exerce suas atividades de acordo com as normas e regulamentos estabelecidos em Lei.

Fundado em 18 de dezembro de 2014, o Instituto tem como principal finalidade o desenvolvimento de atividades de cunho religioso. Seu representante legal e atual Presidente é o Sr. Fabiano Miguelotti Muller.

Este atestado é emitido a pedido do próprio Instituto e é válido até 31/12/2025.

Divinópolis, 14 de abril de 2025.

Israel da Farmácia
Vereador Progressistas
Presidente 2025/2026

Vereador Israel da Farmácia
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

B NoPaper | Documento assinado digitalmente - WQY-EZ1-457-Y7X
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Contabilidade Alfa

LIDIANE FREITAS CONTABILIDADE LTDA
Rua Edson Gonçalves de Sousa, 150 SL 702,703,704
Bairro Liberdade, Divinopolis/MG
CNPJ 22.706.767/0001-73

DECLARAÇÃO

Declaramos a quem possa interessar que conhecemos o trabalho do INSTITUTO SILVIA NATÁLIO, instituição filantrópica que realiza trabalhos sociais, atendendo famílias e pessoas vulneráveis com distribuição de alimentos, roupas, remédios, etc,. além de trabalhar na orientação e treinamento de pessoas, promovendo eventos onde são tratados temas relevantes que qualificam as mesmas a lidar com diversas situações, inclusive de vulnerabilidade, além de outros.
Sendo assim, nos colocamos à disposição para outras informações que se fizerem necessárias.

Divinópolis, 21 de agosto de 2025.

LIDIANE SILVA FREITAS:01215171609

Assinado de forma digital por LIDIANE SILVA FREITAS:01215171609
Dados: 2025.08.21 11:25:51 -03'00'

LIDIANE SILVA FREITAS
Contadora Responsavel

Documento assinado digitalmente - WQY-EZ1-457-Y7X
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Nome Fantasia: Zero7 Gráfica E Impressão Rápida
Razão Social: Lais Gabriela Bernardes Iglesias
CNPJ: 48.203.502/0001-46
Endereço: Rua Rodrigues Alves, 146, Porto Velho – Divinópolis/Mg - 35500-424

DECLARAÇÃO

Declaramos que o INSTITUTO SILVIA NATÁLIO, com endereço à Rua Manoel Valinhas, 351, Bairro Santa Bárbara em Divinópolis, é uma instituição que atende as demandas de pessoas necessitadas, cujos serviços, além de entrega de alimentos, consiste em promover através de palestras, o bem-estar de grupos sociais como mulheres, jovens e adolescentes.

Como sendo a verdade, confirmamos sua existência e atuação, dispondo-nos a prestar qualquer outra informação.

Divinópolis, 21 de agosto de 2025.

Lais Gabriela Bernardes Iglesias
CNPJ: 48.203.502/0001-46

Endereço: Rua Rodrigues Alves, 146,
Porto Velho – Divinópolis/Mg
35500-424

Lais Gabriela Bernardes Iglesias

Nome Fantasia: Zero7 Gráfica E Impressão Rápida
Razão Social: Lais Gabriela Bernardes Iglesias
CNPJ: 48.203.502/0001-46
Endereço: Rua Rodrigues Alves, 146, Porto Velho – Divinópolis/Mg - 35500-424

Scanned with CamScanner

Documento assinado digitalmente - WQY-EZ1-457-Y7X
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Geladinho Ind. E Com. de Gelo Ltda
Av. Autorama, 500
37 32213677
geladinhoxml@gmail.com
Divinópolis - MG

Divinópólis, 20 de Agosto de 2025

Declara que é de conhecimento desta empresa a existencia bem como seus bons e nobres serviços prestados a sociedade, do *INSTITUTO SILVIA NATALINO*, que compreende em atendimento a pessoas carentes, distribuindo cestas basicas e atendendo demandas provindas das mais diversas necessidades.

Agregando ainda em seus trabalhos palestras e encontros onde são tratados assuntos de relevancia como os direitos da mulher, da criança e adolescentes, prevenção a DST´s e ao uso de drogas e a violencia contra a mulher.

Atenciosamente,

Francisco Luchesi Lino Mourão
Diretor Geral
Geladinho Ind e Com. de Gelo

Documento assinado digitalmente - WQY-EZ1-457-Y7X
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

INSTITUTO SILVIA NATÁLIO - CNPJ 21.659.293/0001-93

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA

Em atendimento ao edital de convocação, datado de 10 de fevereiro de 2025, sob a presidência da Sra. Cristina Helena Faria de Oliveira, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, os membros do Instituto Silvia Natálio, com sede à Rua Manoel Valinhas, 351, Sala 1, Bairro Ponte Funda na cidade de Divinópolis, MG, CEP 35.500-484, às 19:00h, do dia 04 de março de 2025, para deliberar a ordem do dia. Foi indicado como secretário ad-hoc o Sr. Deives Machado, o que foi aceito pelo plenário.

Eleição e posse da nova diretoria: Com o fim do atual mandato, o presidente conduziu o processo eleitoral, respeitando as disposições estatutárias e apresentando os nomes das pessoas com interesse em concorrer aos respectivos cargos. Após análise do plenário, o mesmo decidiu que a eleição fosse feita por aclamação, e constando que não havia impedimento a nenhum nome apresentado ficou assim formada e empossada a nova diretoria e conselho fiscal, que terá mandato de 4 (quatro) anos, findando em 03 de março de 2029. Presidente: Fabiano Miguelotti Müller, Analista de Mercado Financeiro, Brasileiro, Casado, portador do CPF n. 016.159.537-52, e RG 0196588933 ME MG, residente à Avenida Rio Grande do Sul, 974, ap. 1101, Centro, Divinópolis, MG, CEP 35.500-025; Vice Presidente: Jônatas Alves da Silva, preparador de máquinas, brasileiro, casado, portador do CPF n. 082.889.596-10, e RG 13007218 SSP MG, residente à Rua Júlia Carolina, 240, Bairro Quinta das Palmeiras, Divinópolis, MG, CEP 35.501-141; 1º Secretário: Júlio Cesar Calixto, brasileiro, casado, pedreiro, portador do CPF n. 000.835.476-65 e RG MG 7555894 SSP MG, residente à Rua Medina, 1070, Bairro São Judas, Divinópolis, MG, CEP 35.501-249; 2º Secretário: Cristina Helena Faria de Oliveira, brasileira, casada, comerciante, portadora do CPF 351.490.602-59 e RG 62009349 SSP PR, residente à Av. Amazonas, 1.360, Bairro São José, Divinópolis, MG, CEP 35.501-638; 1º Tesoureiro: Paulo Batista de Oliveira, brasileiro, casado, pastor evangélico, portador do CPF n. 277.052.692-87 e RG 7.517.694-PR, residente à Av. Amazonas, 1.360, Bairro São José, Divinópolis, MG, CEP 35.501-638; 2º Tesoureiro: Adiel Pereira Vilela, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n. 963.539.536-15 e RG M-7556056 SSP MG, residente à Rua Nossa Senhora Aparecida, 556, Bairro Catalão, CEP 35.501-173; CONSELHO FISCAL: Agnaldo de Oliveira, brasileiro, casado, auxiliar de produção, portador do CPF n. 000.911.966-39 e RG 8221470 SSP MG, residente à Rua Campos Gerais, 714, Bairro São Judas, Divinópolis, MG, CEP 35.501-238; Deives Machado, brasileiro, casado, professor, portador do CPF n. 071.520.386-00 e RG 14393829 SSP MG, residente à Rua Geni Mileib, 380, Bairro Nossa Senhora do Carmo, Carmo do Cajuru, MG, CEP 35.557-000; Rogers Markis Okada, brasileiro, casado, gerente comercial, portador do CPF n. 014.158.346-01 e RG M9173954 SSP MG, residente à Rua Antônio Morato de Faria, 221, Jardim Dona Quita, Divinópolis, MG, CEP 35.500-504; Alan Cristian Dinali, brasileiro, casado, policial penal, portador do CPF n. 097.844.316-02 e RG MG15070910 SSP MG, residente à Rua Geralda Silva Freitas, 20, Bloco III, Ap. 202, Bairro Marajó, Divinópolis, MG, CEP 35.501-534. Nada mais havendo a tratar, a sessão encerrada às 21:00 horas, sendo a presente ata redigida e assinada por mim, Deives Machado, secretário ad-hoc, eleito juntamente com a nova diretoria para o cargo no conselho fiscal, e pelo presidente da sessão, Sra. Cristina Helena Faria de Oliveira, que como presidente da diretoria que finda o mandato conduziu o processo de transição.

Divinópolis, MG, 04 de março de 2025.

CRISTINA HELENA FARIA DE OLIVEIRA
CPF 351.490.602-59
Presidente da Sessão

DEIVES MACHADO
CPF: 071.520.386-00
Secretário Ad-hoc

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
DIVINÓPOLIS-MG

Documento assinado digitalmente - WQY-EZ1-457-Y7X
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

DIRETORIA DO INSTITUTO SILVIA NATÁLIO COM MANDATO ATÉ 03 DE MARÇO DE 2029

FABIANO MIGUELOTTI MULLER
CPF: 016.159.537-52
RG 0196588933 ME MG
Presidente

JÔNATAS ALVES DA SILVA
CPF: 082.889.596-10
RG 13007218 SSP MG
Vice Presidente

JÚLIO CESAR CALIXTO
CPF: 000.835.476-65
MG 7555894 SSP MG
1º secretário

CRISTINA HELENA FARIA DE OLIVEIRA
CPF 351.490.602-59
RG 62009349 SSP PR
2º Secretário

PAULO BATISTA DE OLIVEIRA
CPF 277.052.692-87
RG 7.517.694-5 PR
1º Tesoureiro

ADIEL PEREIRA VILELA
CPF 963.539.536-15
RG M-7556056 SSP MG
2º Tesoureiro

CONSELHO FISCAL:

AGNALDO DE OLIVEIRA
CPF 000.911.966-39
RG 8221470 SSP MG

DEIVES MACHADO
CPF 071.520.386-00
RG 14393829 SSP MG

ROGERS MARKIS OKADA
CPF 014.158.346-01
RG M9173954 SSP MG

ALAN CRISTIAN DINALI
CPF 097.844.316-02
RG MG15070910 SSP MG

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
DIVINÓPOLIS-MG

Documento assinado digitalmente - WQY-EZ1-457-Y7X
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

PROTOCOLO: 112285 | REGISTRO: 17867 - AV 9
Livro A155 | FOLHA: 235/235v | DATA: 06/03/2025
Cotação: Emol.: R$ 207,57 - TFJ: R$ 72,66 - Recompe: R$ 12,44 - Desp.: R$ 14,50 - ISS: R$ 10,38
Valor Final: R$ 317,55 - Códigos (2), 6101-0(1), 6601-9(1), 8101-8(3)

Elisandra Aparecida Tibúrcio - Substituta

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CARTORIO REG. TÍT. DOC. E CIVIL P. JURÍDICAS DE DIVINÓPOLIS - MG
SELO DE CONSULTA: IJA07402
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9471.5025.9147.9740
Quantidade de atos praticados: 5
Ato(s) praticado(s) por: Elisandra Aparecida Tibúrcio - Substituta
Emol.: R$ 220,01 - TFJ: R$ 72,66
Valor Final: R$ 292,67 - ISS: R$ 10,38
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

DOCUMENTO CIVIL PESSOAS JURÍDICAS
DIVINÓPOLIS-MG

Documento assinado digitalmente - WQY-EZ1-457-Y7X
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

CARTÓRIO de TÍTULOS e DOCUMENTOS e CIVIL de PESSOAS JURÍDICAS
DIVINÓPOLIS MG

ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO SILVIA NATALIO

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1° - O INSTITUTO SILVIA NATALIO é uma Associação, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado, **CNPJ 21.659.293/0001-93,** com sede e foro na Cidade de Divinópolis - Minas Gerais na Rua Manoel Valinhas, 351 – Sala 01 – CEP 35500-484, Bairro Ponte Funda, que se rege pelas leis vigentes e pelo presente **ESTATUTO** na forma do disposto no Código Civil (Lei Nº 10.406/2002) e Lei Federal 13.019/2014, terá objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, correspondentes aos objetos das parcerias por ela assumida.

Art. 2° - O INSTITUTO SILVIA NATÁLIO tem por Objetivos:

I – promover através do desenvolvimento de suas finalidades estatutárias, programas de assistência e ajuntamento social da pessoa necessitada, contribuir para a promoção do desenvolvimento socioeconômico e cultural do País, através de ações e serviços, mantendo um diálogo permanente com a sociedade civil e o poder público na busca e definições de estratégias que assegurem a elevação dos níveis de bem-estar social da população brasileira e promovam a igualdade social, a afirmação de direitos e a justiça social, através de promoção da assistência social, promoção gratuita da saúde, educação, cursos profissionalizantes, creches para crianças carentes, na faixa etária de 1 a 5 anos e oito meses de idade, lazer, promoção da cultura, contribuindo para o exercício da cidadania e pautando-se no artigo 29 da Lei Federal 9394/96;

II – Prevenir orientações, tanto a pessoa interessada quanto ao responsável, em relação as atividades e combater a dependência do alcoolismo, crack e outras drogas sob todas as suas formas e manifestações, prestando assistência psicológica, social, espiritual e tratamento gratuito ao dependente e seus familiares, bem como a inclusão social dos mesmos;

III – Colaborar com os estabelecimentos de ensinos, entidades de assistência social, clubes de serviços, no sentido de informar, prevenir, reprimir a dependência do alcoolismo e outras drogas, ajudando a combatê-las em todas as suas manifestações, inclusive através de campanhas, palestras e outros meios que possibilitem atingir seus objetivos sociais;

IV – Manter constante elo de comunicação entre os associados, comunidade, entidades terapêuticas e assistenciais, para ajudar a promover a reintegração social dos dependentes em recuperação do alcoolismo e outras drogas, acompanhando-os e prestando-lhes assistência, incentivar e auxiliar através de atividades junto a mídia em todos as suas formas de expressão (leitura, Jornal, Informativos e palestras);

V – Promover e incentivar a educação, Saúde, cultura e recreação aos dependentes do álcool e outras drogas, e seus familiares, podendo indicar representantes para estudos e pesquisa científica sobre o alcoolismo e outras drogas perante órgãos públicos e privados;

VI – Realizar atividades de prevenção ao uso e abuso de drogas, através de campanhas, palestras educativas, seminários, congressos, feiras de ciências, atividades teatrais, eventos, musicais e outros eventos artísticos com o intuito de prevenção e orientação quanto ao uso e abuso de drogas e ao combate à violência, com foco na captação e aplicação de recursos públicos.

VII – Promoção do voluntariado e desenvolvimento econômico, social e combate à pobreza, da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

VIII – Experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócios – produtivos e de sistemas alternativos de produção, de comércio, de emprego, de renda e crédito;

IX – Estudos e pesquisas para informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo;

X – Realizar atividades Sociais de ação no telemarketing, com equipes preparadas para buscar recursos, doações, através da solidariedade humana e demais formas necessárias para o combate

Documento assinado digitalmente - WQY-EZ1-457-Y7X
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

a fome, doenças e defesa dos direitos afirmativos dos cidadãos.
XI – Fomento ao esporte amador;
XII – Prestar assistência educacional, social em geral sempre destacando:

a. Assistência médica, hospitalar e ambulatorial,
b. Assistência Odontológica,
c. Assistência a maternidade e a infância,
d. Assistência farmacêutica,
e. Assistência alimentar através de cestas básicas,
f. Fundar escolas de cunho regular.
g. Criar cursos profissionalizantes das mais várias especialidades.
h. Criar e manter a Escola de Musica e Corporação Musical Sinfonia Celeste

CARTÓRIO DE TÍTULOS e DOCUMENTOS e CIVIL de PESSOAS JURÍDICAS
DIVINÓPOLIS MG

§ 1º - O INSTITUTO SILVIA NATÁLIO poderá executar convênios e parcerias com entidades congêneres, públicas ou privadas, de pesquisas e programas sociais, visando a assistência social a Saúde, terapêutica, e proteção.

§ 2° - O INSTITUTO SILVIA NATÁLIO, não poderá remunerar nenhum de seus Dirigentes, Diretores, Colaboradores ou Associados, sendo os mesmos voluntários, não distribui bens ou parcelas do seu patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento ou falecimento de associado ou qualquer membro da entidade.

§ 3°- O INSTITUTO SILVIA NATÁLIO, não poderá distribuir entre os seus Dirigentes, Diretores, Colaboradores, Associados ou Conselheiros, Empregados ou Doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social e no desenvolvimento de suas próprias atividades.

Art. 3° - O INSTITUTO SILVIA NATÁLIO, para consecução dos objetivos previstos na escritura pública de instituição, poderá criar e operar editora, rádio educativa, TV educativa, TV comercial, WEB e WAP cujos atos constitutivos serão elaborados e aprovados pela Assembleia Geral.

§ 1° - Os serviços de radiodifusão educativa, outorgados ao **INSTITUTO SILVIA NATÁLIO** com esta característica, terão fins exclusivamente educativos e culturais.

§ 2° - Os programas elaborados pelo **INSTITUTO SILVIA NATÁLIO,** para serem irradiados através das estações de rádio difusoras, educativas, comunitária, permitidas ou concedidas pelo poder público, estarão sempre à disposição do Ministério da Educação, para fins de veiculação em emissoras de outros Municípios, Estados ou União e serão regulamentados pelo **regimento interno** do **INSTITUTO SILVIA NATÁLIO.**

Art. 4° - No desenvolvimento de suas atividades, o **INSTITUTO SILVIA NATÁLIO** discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Parágrafo Único - O INSTITUTO SILVIA NATÁLIO executa suas atividades, projetos, programas, planos de ações, por meio da doação, recursos físicos, humanos, financeiros, prestação de serviços intermediários e/ou apoio de outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Art. 5° - O INSTITUTO SILVIA NATÁLIO terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Documento assinado digitalmente - WQY-EZ1-457-Y7X
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Art. 6°- A fim de cumprir suas finalidades, a Instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

Art. 7° - O INSTITUTO SILVIA NATÁLIO é constituído por número ilimitado de sócios, distribuídos nas seguintes categorias: fundador, efetivo, benfeitor, contribuintes, voluntário, profissional, benemérito e outros.

§1°- Sócio Fundador: Pessoa física presente na Assembleia Geral de constituição, fundação,

§2°- Sócio Efetivo: pessoa física que solicitar sua adesão até 90 dias após o registro do presente estatuto em cartório;

§3°- Sócio Benfeitor: Pessoa física ou jurídica que venha a fazer benfeitorias no âmbito da Entidade ou prestar serviços relevantes sem ônus financeiros.

§4°- Sócio Contribuinte: Pessoa física ou jurídica que contribui mensalmente com recursos financeiros destinados á manutenção da Entidade;

§5°- Sócio voluntário: Pessoa física que venha participar de serviços voluntários do **INSTITUTO SILVIA NATÁLIO** a convite da Diretoria;

§6°- Sócio Profissional: Profissionais voluntários (as) que prestarem serviços em sua área de formação aos necessitados dos programas sociais do **INSTITUTO SILVIA NATÁLIO**

Art.8°- São direitos dos sócios quites com suas obrigações sociais:
I – votar e ser votado para os cargos eletivos;
II – tomar parte nas Assembleias Gerais;
III – Frequentar a sede;
IV – usufruir os serviços oferecidos pelo **INSTITUTO SILVIA NATÁLIO**

Parágrafo único – Os sócios Contribuintes e Voluntários não tem direitos a votar e serem votados para cargos eletivos;

Art. 10 – São deveres dos sócios:
I – cumprir as disposições estatutárias e regimentais
II – acatar as decisões da Assembleia e da Diretoria;
III – participar das atividades do **INSTITUTO SILVIA NATÁLIO;**

Art. 11 – Os sócios poderão formar grupos de trabalho independente da estrutura administrativa, para desenvolver atividades como:
I – serviços de voluntariado;
II – eventos de confraternização;
III – grupos de estudos e pesquisas.

Parágrafo único - para a realização das atividades, deverão ser comunicar a secretaria do **INSTITUTO SILVIA NATÁLIO.**

Art. 12 – Os sócios não respondem, nem solidariamente e nem subsidiariamente, pelas obrigações e pelos encargos da instituição.

Documento assinado digitalmente - WQY-EZ1-457-Y7X
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

CAPITULO III
DA ADMISSÃO, SUSPENSÃO, EXCLUSÃO E DEMISSÃO

Art. 13 – Para a admissão do sócio: Preenchimento da ficha cadastral e aceite dos termos e condições regimentais.

Art. 14 - Quando um sócio infringir o presente estatuto ou venha a exercer atividades que comprometa a ética, moral ou aspecto financeiro do **INSTITUTO SILVIA NATÁLIO,** o mesmo será passível de sanções, que serão analisadas e aplicadas pelo regimento interno para que a Diretoria, através de procedimento administrativo faça:
I – advertência por escrito;
II – suspensão de seus direitos por tempo determinado;
III – exclusão do quadro de sócios.

Art. 15 – O INSTITUTO SILVIA NATÁLIO será administrada por:
I – Assembleia Geral
II – Diretoria Executiva;
III - Conselho Fiscal;

Art. 16 – A Assembleia Geral, órgão soberano da instituição, se constituirá dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 17 – Compete á Assembleia Geral:
I - eleger e destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal;
II – decidir sobre reformas do Estatuto e Regimento Interno;
III – decidir sobre a extinção da instituição, nos termos do artigo 36;
IV – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
V – aprovar o Regimento Interno
VI – emitir Ordens Normativas para o funcionamento interno da Instituição;

Art. 18 - A Assembleia Geral se realizará, **ordinariamente,** uma vez por ano para:
I - aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela diretoria;
II – apreciar o relatório anual da Diretoria;
III – discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;

Art. 19 – A Assembleia Geral se realizará, **extraordinariamente**, quando convocada:
I - pela Diretoria
II – pelo Conselho Fiscal
III – por requerimento de 1/5 dos sócios quites com as obrigações sociais.

CARTÓRIO de TÍTULOS e DOCUMENTOS e CIVIL de PESSOAS JURÍDICAS * DIVINÓPOLIS MG

Art. 20 – A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição e/ou publicado na impressa local, por circulares ou outros meios com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – Qualquer Assembleia se instalará em primeira convocação, com no mínimo 50% de sócios e, em segunda convocação, com qualquer número de sócios.

Art. 21 – A instituição adotará praticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nas suas atividades e nos processos decisórios.

Documento assinado digitalmente - WQY-EZ1-457-Y7X
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Art. 22 – A Diretoria será constituída por um **Presidente,** um **Vice-Presidente,** dois **Tesoureiros,** dois **Secretários** e quatro **Conselhos Fiscais;**

§ 1° - O mandato da Diretoria será de 04 (QUATRO) anos, permitida mais de uma reeleição consecutiva, desde que aprovada em Assembleia Geral Ordinária.

Art. 23 – Compete a Diretoria:
I – elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual da Instituição;
II – executar a programação anual das atividades da Instituição;
III – elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
IV – reunir-se a pedido do presidente com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
V – contratar e demitir funcionários a pedido do presidente;
VI – regulamentar as Ordens Normativas da Assembleia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Instituição.

Art. 24 – A Diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês

Art. 25 – Compete ao Presidente:
I – representar **O INSTITUTO SILVIA NATÁLIO** perante todos os órgãos públicos ou privados, judicialmente ou extrajudicialmente;
II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
III – convocar e presidir as Assembleias Gerais;
IV – convocar Assembleia Geral e presidir reuniões da Diretoria;
V – Contratar Funcionários, Demitir, assinar cheques, assinar contratos e qualquer documento financeiro em nome da Instituição, isoladamente e/ou em conjunto com o Tesoureiro, inclusive nomear procuradores,
VI – determinar as metodologias administrativas a serem executadas;
VII – decidir sobre aquisição e vendas de bens móveis ou imóveis;

CARTÓRIO de TÍTULOS e DOCUMENTOS e CIVIL de PESSOAS JURÍDICAS
DIVINÓPOLIS MG

Art. 26– Compete ao Vice-Presidente:
I - substituir o Presidente em suas faltas por motivo de doença, viagens ou ausência por mais de 10 dias ou qualquer outro tipo de impedimento;

Art. 27 – Compete ao Tesoureiro:
I – assinar cheques, contratos e qualquer documento financeiro em nome da Instituição, sempre que solicitado pelo Presidente;
II – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;
III – cumprir e fazer cumprir este estatuto e o regimento interno;
IV – apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
V – conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

Art. 28 – Compete ao Secretário:
I – realizar ações no que consiste em elaboração prévia de projetos e planos de trabalhos iniciais, junto com seus respectivos beneficiários e/ou parceiros;
II – acompanhar o desenvolvimento das ações supramencionadas e apresentá-las nas Assembleias Gerais;
III – cumprir e fazer cumprir este estatuto e o regimento Interno;
IV – prestar, de modo geral, sua colaboração ao presidente;

Documento assinado digitalmente - WQY-EZ1-457-Y7X
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Art. 29 – O Conselho Fiscal será constituído por 04 (quatro) membros e um suplente, eleitos pela Assembleia Geral.

§ 1° - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

§ 2° - em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término;

§ 3° - no caso de vacância de mais de um cargo será convocada uma Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre a composição do Conselho.

Art. 30 – Compete ao Conselho Fiscal:
I - examinar os livros de escrituração da Instituição;
II – opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores de entidade;
III – requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;
IV – contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
V – convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.

Parágrafo único - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 06 (seis) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

CAPÍTULO V
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art.31 - Os recursos financeiros necessários à manutenção da instituição poderão ser obtidos por:
I - termos de parcerias, convênios e contratos firmados com poder público para financiamento de projetos na área com atuação;
II - contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;
III – doações, legados e herança;
IV – rendimento de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;
V – contribuição espontânea dos sócios;
VI – recebimentos de direitas autorias.

CARTÓRIO de TÍTULOS e DOCUMENTOS e CIVIL de PESSOAS JURÍDICAS
DIVINÓPOLIS MG

CAPÍTULO VI
DO PATRIMÓNIO

Art. 32 – O patrimônio do **INSTITUTO SILVIA NATÁLIO** será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Art. 33 – No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio, será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13.019/14 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta, com atuação no Estado de Minas Gerais.

Documento assinado digitalmente - WQY-EZ1-457-Y7X
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

CAPÍTULO VII
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 34 – A prestação de contas da Instituição observará as Normas Brasileiras de Contabilidade e serão publicados por qualquer meio oficial no encerramento do exercício fiscal;

Art. 35. - A contabilidade do **INSTITUTO SILVIA NATÁLIO** observará escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36 - O INSTITUTO SILVIA NATÁLIO será dissolvido por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível à continuação de suas atividades.

Art. 37 – O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 38 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral

§ ÚNICO – O Presente Estatuto foi aprovado em Assembleia Geral no dia 30 de março de 2019.

Divinópolis - MG, 30 de Março de 2019.

CRISTINA HELENA FARIA DE OLIVEIRA
Presidente

CARTORIO REG. TÍT. DOC. E CIVIL P. JURÍDICAS
Maria da Conceição Barbosa - Oficial
PRAÇA DO MERCADO, 299 - CENTRO
Fone: (37)9834-6034

Código	8101-0	6601-9	8101-8	Total
Qtd.	1	1	7	9

PROTOCOLO Nº 92457 REG Nº 17867 - LIV 105-A - PÁG 249 -AV Nº 6

Divinópolis, MG, 02 de agosto de 2019.
Alexandrino Cardoso - Substituto

Despesas	Emolumento	ISS	Recompe	TFJ	Total
	158,75	7,94	9,54	55,17	231,40

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
1º Ofício CARTORIO REG. TÍT. DOC. E CIVIL P.
Selo Número: CYF70910 - Cód. Seg.: 3188.2885.8545.7214
Total de atos: 9 / Emol: 168,29 TFJ: 55,17 Total: 223,46
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

CARTÓRIO de TÍTULOS • DOCUMENTOS e CIVIL de PESSOAS JURÍDICAS • DIVINÓPOLIS MG

Documento assinado digitalmente - WQY-EZ1-457-Y7X
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Documento assinado digitalmente - WQY-EZ1-457-Y7X
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES – INSTITUTO SILVIA NATÁLIO

Ano de Referência: 2025

O Instituto Silvia Natálio tem se dedicado ao desenvolvimento humano, educacional e emocional por meio de iniciativas inovadoras. Em 2025, destacam-se as seguintes atividades realizadas e em planejamento:

1. Primeiro Curso de Capacitação de Líderes

- **Objetivo:** Formar líderes com habilidades socioemocionais, éticas e técnicas para atuação em diferentes setores da sociedade.
- **Público-alvo:** Jovens e adultos interessados em gestão, empreendedorismo e impacto social.
- **Metodologia:** Aulas teóricas, workshops práticos e mentorias com especialistas.
- **Resultados Esperados:** Capacitar 50 líderes até o final do ano, fortalecendo redes de colaboração e projetos transformadores.

2. Primeiro Seminário para Mulheres – Cuidado Emocional

- **Objetivo:** Promover autoconhecimento, saúde mental e empoderamento feminino.
- **Temas Abordados:**
 - Inteligência emocional e resiliência.
 - Equilíbrio entre vida pessoal e profissional.
 - Ferramentas práticas para gestão do estresse.
- **Público Participante:** 400 mulheres de diversas idades e perfis socioeconômicos.
- **Destaque:** Palestras com psicólogas, coachs e depoimentos inspiradores.

B NoPaper | Documento assinado digitalmente - WQY-EZ1-457-Y7X
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

3. Planejamento do 1º Aulão para o ENEM 2025

- **Objetivo:** Oferecer revisão intensiva e gratuita para estudantes de baixa renda, com foco nas principais áreas do exame.
- **Estrutura Prevista:**
 - Aulas expositivas e resolução de exercícios.
 - Material didático digital e físico.
 - Simulado com correção ao vivo.
- **Parcerias:** Busca ativa por educadores voluntários e apoio de instituições de ensino.
- **Meta:** Atender 500 alunos, prioritariamente da rede pública.

Próximos Passos:

- Consolidar parcerias para o Aulão do ENEM.
- Expandir o curso de liderança.
- Avaliar a replicação do seminário para mulheres em formato trimestral.

O Instituto Silvia Natálio reafirma seu compromisso com a transformação social, investindo em educação, equidade e desenvolvimento integral.

Divinópolis, 04/08/2025.

Assinatura:

Fabiano Miguelotti Müller – Presidente

Documento assinado digitalmente - WQY-EZ1-457-Y7X
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins de atendimento à Lei Municipal de nº 5.207, de 23 de novembro de 2001, que o **Instituto Silvia Natálio** exerce atividades relacionadas com assistência social da pessoa necessitada, ensino por meio de cursos de capacitação e profissionalizantes, além da educação e creches.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Divinópolis, 04 de agosto de 2025.

Fabiano Miguelotti Müller
Presidente

Jônatas Alves da Silva
Vice-presidente

Júlio César Calixto
Secretário

Paulo Batista de Oliveira
Tesoureiro

Documento assinado digitalmente - WQY-EZ1-457-Y7X
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de atendimento à Lei Municipal de nº 5.207, de 23 de novembro de 2001, que o **Instituto Silvia Natálio**, não remunera, por quaisquer formas, cargos de Diretoria, não visa e nem distribui lucros.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Divinópolis, 04 de agosto de 2025.

Fabiano Miguelotti Müller
Presidente

Jônatas Alves da Silva
Vice-presidente

Júlio César Calixto
Secretário

Paulo Batista de Oliveira
Tesoureiro

Documento assinado digitalmente - WQY-EZ1-457-Y7X
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

ATESTADO DE IDONEIDADE DA DIRETORIA ATUAL

Documento assinado digitalmente - WQY-EZ1-457-Y7X
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins de atendimento à Lei Municipal de nº 5.207, de 23 de novembro de 2001, que o **Instituto Silvia Natálio**, com sede e foro no Município de Divinópolis/MG, à rua Manoel Valinhas, nº 351, Sala 1, bairro Ponte Funda, está em efetivo e contínuo funcionamento no último ano, com exata observância dos princípios estatutários.

Ademais, atestamos a idoneidade moral de todos os membros da atual diretoria da mencionada entidade.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Divinópolis, 04 de agosto de 2025.

Fabiano Miguelotti Müller
Presidente

Jônatas Alves da Silva
Vice-presidente

Júlio César Calixto
Secretário

Paulo Batista de Oliveira
Tesoureiro

Documento assinado digitalmente - WQY-EZ1-457-Y7X
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

N° 307443972025

ePol - SINIC
Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **ROGERS MARKIS OKADA**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de MILTON MARKIS e NILDA MARIA GONÇALVES MARKIS, nascido(a) aos 07/10/1981, natural de Divinópolis-MG, CPF 014.158.346-01.

Esta certidão foi expedida em **31/07/2025** às **22:44** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/", e digitando o número da certidão 307443972025.

Este documento é valido por 90 dias.

B NoPaper | Documento assinado digitalmente - WQY-EZ1-457-Y7X
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

N° 307605982025

ePol - SINIC
Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **PAULO BATISTA DE OLIVEIRA**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de JOAO BATISTA DE OLIVEIRA e ALICE CAMPOS DE OLIVEIRA, nascido(a) aos 11/09/1967, natural de PR, CPF 277.052.692-87.

Esta certidão foi expedida em **01/08/2025** às **10:38** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/", e digitando o número da certidão 307605982025.

Este documento é valido por 90 dias.

B NoPaper | Documento assinado digitalmente - WQY-EZ1-457-Y7X
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Nº 307503112025

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC
Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **JÔNATAS ALVES DA SILVA**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de ANTONIO ROSALIO DA SILVA e IRACY MARIA DE SOUZA DA SILVA, nascido(a) aos 26/11/1986, natural de Lavras-MG, CI Mg13007218 SSp MG, CPF 082.889.596-10.

Esta certidão foi expedida em **01/08/2025** às **08:21** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/", e digitando o número da certidão 307503112025.

Este documento é valido por 90 dias.

B NoPaper | Documento assinado digitalmente - WQY-EZ1-457-Y7X
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Nº 307599592025

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC
Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **JULIO CESAR CALIXTO**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de IVO CALIXTO e TEREZINHA DO CARMO CALIXTO, nascido(a) aos 31/07/1973, natural de Santa Rita do Sapucaí-MG, CPF 000.835.476-65.

Esta certidão foi expedida em **01/08/2025** às **10:31** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/", e digitando o número da certidão 307599592025.

Este documento é valido por 90 dias.

NoPaper | Documento assinado digitalmente - WQY-EZ1-457-Y7X
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

N° 307414772025

ePol - SINIC
Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **ALAN CRISTIAN DINALI**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de AGUINALDO SEBASTIAO DINALI e LUCINEA LUZIA DOS SANTOS, nascido(a) aos 20/04/1989, natural de São João del Rei-MG, CI Mg15070910 Pcmg MG, CPF 097.844.316-02.

Esta certidão foi expedida em **31/07/2025** às **21:16** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/", e digitando o número da certidão 307414772025.

Este documento é valido por 90 dias.

B NoPaper | Documento assinado digitalmente - WQY-EZ1-457-Y7X
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

N° 307319182025

ePol - SINIC
Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **FABIANO MIGUELOTTI MULLER**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de LAURO MULLER FILHO e MARILENE MIGUELOTTI MULLER, nascido(a) aos 23/10/1972, natural de Petrópolis-RJ, CPF 016.159.537-52.

Esta certidão foi expedida em **31/07/2025** às **17:45** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/", e digitando o número da certidão 307319182025.

Este documento é valido por 90 dias.

B NoPaper | Documento assinado digitalmente - WQY-EZ1-457-Y7X
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Nº 307596612025

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC
Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **DEIVES MACHADO**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de LUCIMAR MACHADO e IVANILDA CALIXTO MACHADO, nascido(a) aos 15/07/1984, natural de Itaúna-MG, CI 14393829 ssp MG, CPF 071.520.386-00.

Esta certidão foi expedida em **01/08/2025** às **10:27** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/", e digitando o número da certidão 307596612025.

Este documento é valido por 90 dias.

B NoPaper | Documento assinado digitalmente - WQY-EZ1-457-Y7X
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Nº 308728342025

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC
Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **CRISTINA HELENA FARIA DE OLIVEIRA**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de GERALDO PASTOR DE FARIA e GLÓRIA MARTINS DE FARIA, nascido(a) aos 16/04/1973, natural de Poá-SP, CI 62009349 ssp PR, CPF 351.490.602-59.

Esta certidão foi expedida em **04/08/2025** às **07:38** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/", e digitando o número da certidão 308728342025.

Este documento é valido por 90 dias.

NoPaper | Documento assinado digitalmente - WQY-EZ1-457-Y7X
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Nº 307508512025

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC
Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **ADIEL PEREIRA VILELA**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de ORIDES GERALDO VILELA e ELIZABETH PEREIRA VILELA, nascido(a) aos 04/03/1975, natural de MG, CI M7556056 SSP MG, CPF 963.539.536-15.

Esta certidão foi expedida em **01/08/2025** às **08:30** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/", e digitando o número da certidão 307508512025.

Este documento é valido por 90 dias.

B NoPaper | Documento assinado digitalmente - WQY-EZ1-457-Y7X
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Nº 307479812025

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC
Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **AGNALDO DE OLIVEIRA**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de ANTONIO GERALDO DE OLIVEIRA e MARIA VANDA DE OLIVEIRA, nascido(a) aos 04/03/1976, natural de Pedra do Indaiá-MG, CI M8221470 SSP MG, CPF 000.911.966-39.

Esta certidão foi expedida em **01/08/2025** às **05:35** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/", e digitando o número da certidão 307479812025.

Este documento é valido por 90 dias.

B NoPaper | Documento assinado digitalmente - WQY-EZ1-457-Y7X
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

ATA DE FUNDAÇÃO

Documento assinado digitalmente - WQY-EZ1-457-Y7X
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

MESP – MISSÃO EVANGÉLICA SEMEANDO PAZ
CNPJ: 21.659.293/0001-93

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA PROPOR MUDANÇA DE NOME E ENDEREÇO, ALTERAÇÃO DE ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA.

Em atendimento ao edital de convocação, datado de 10 de março de 2019, sob a presidência do Sr. Paulo Batista de Oliveira, que indicou como secretária ad-hoc a Srta. Ana Maria Cândida de Faria, o que foi aceito pelo plenário, reuniram-se os membros da MESP em Assembleia Geral Ordinária, na sua sede às 19:00 horas do dia 30 de Março de 2019, que após verificar a existência de quórum, passou a deliberar os assuntos da ordem do dia:

Primeiro: Prestação de contas e das atividades. O presidente solicitou aos tesoureiros e secretários que expusessem ao plenário da assembleia informações sobre as atividades financeiras e demais atividades desenvolvidas no decorrer do mandato atual, o que foi feito de forma clara, sendo aprovado por todos.

Segundo: Proposta de mudança de nome e endereço: A diretoria propôs a alteração do nome MESP (Missão Evangélica Semeando Paz) para INSTITUTO SILVIA NATÁLIO e também a alteração do endereço da sede para Rua Manoel Valinhas, 351, sala 01, Bairro Santa Bárbara, Divinópolis-MG. Após explicações sobre o assunto que visa entre outras coisas, atuar mais intensamente em frentes de ações sociais, a assembleia aprovou as duas alterações, sendo mantido o CNPJ Nº 21.659.293/0001-93.

Terceiro: Alteração do Estatuto: Adequando-se as alterações aprovadas anteriormente, que visa a ampliação das atividades da instituição, a diretoria propôs que o estatuto social, registrado no Cartório de Registros de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas, sob nº 15.530, no livro A-52, apontado no protocolo A-13, sob nº 73527 em 17/12/2014, na cidade de Divinópolis-MG, contendo 53 Artigos, passe a ter o seguinte conteúdo:

ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO SILVIA NATALIO
CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art. 1° - O INSTITUTO SILVIA NATALIO é uma Associação, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado, **CNPJ 21.659.293/0001-93,** com sede e foro na Cidade de Divinópolis - Minas Gerais na Rua Manoel Valinhas, 351 – Sala 01 – CEP 35500-484, Bairro Ponte Funda, que se rege pelas leis vigentes e pelo presente **ESTATUTO** na forma do disposto no Código Civil (Lei Nº 10.406/2002) e Lei Federal 13.019/2014, terá objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, correspondentes aos objetos das parcerias por ela assumida.

Art. 2° - O INSTITUTO SILVIA NATÁLIO tem por Objetivos:

I – promover através do desenvolvimento de suas finalidades estatutárias, programas de assistência e ajuntamento social da pessoa necessitada, contribuir para a promoção do desenvolvimento socioeconômico e cultural do País, através de ações e serviços, mantendo um diálogo permanente com a sociedade civil e o poder público na busca e definições de estratégias que assegurem a elevação dos níveis de bem-estar social da população brasileira e promovam a igualdade social, a afirmação de direitos e a justiça social, através de promoção da assistência social, promoção gratuita da saúde, educação, cursos profissionalizantes, creches para crianças carentes, na faixa etária de 1 a 5 anos e oito meses de idade, lazer, promoção da cultura, contribuindo para o exercício da cidadania e pautando-se no artigo 29 da Lei Federal 9394/96;

II – Prevenir orientações, tanto a pessoa interessada quanto ao responsável, em relação as atividades e combater a dependência do alcoolismo, crack e outras drogas sob todas as suas formas e manifestações, prestando assistência psicológica, social, espiritual e tratamento gratuito ao dependente e seus familiares, bem como a inclusão social dos mesmos;

Documento assinado digitalmente - WQY-EZ1-457-Y7X
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

III – Colaborar com os estabelecimentos de ensinos, entidades de assistência social, clubes de serviços, no sentido de informar, prevenir, reprimir a dependência do alcoolismo e outras drogas, ajudando a combatê-las em todas as suas manifestações, inclusive através de campanhas, palestras e outros meios que possibilitem atingir seus objetivos sociais;

IV – Manter constante elo de comunicação entre os associados, comunidade, entidades terapêuticas e assistenciais, para ajudar a promover a reintegração social dos dependentes em recuperação do alcoolismo e outras drogas, acompanhando-os e prestando-lhes assistência, incentivar e auxiliar através de atividades junto a mídia em todos as suas formas de expressão (leitura, Jornal, Informativos e palestras);

V – Promover e incentivar a educação, Saúde, cultura e recreação aos dependentes do álcool e outras drogas, e seus familiares, podendo indicar representantes para estudos e pesquisa científica sobre o alcoolismo e outras drogas perante órgãos públicos e privados;

VI – Realizar atividades de prevenção ao uso e abuso de drogas, através de campanhas, palestras educativas, seminários, congressos, feiras de ciências, atividades teatrais, eventos, musicais e outros eventos artísticos com o intuito de prevenção e orientação quanto ao uso e abuso de drogas e ao combate à violência, com foco na captação e aplicação de recursos públicos.

VII – Promoção do voluntariado e desenvolvimento econômico, social e combate à pobreza, da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

VIII – Experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócios – produtivos e de sistemas alternativos de produção, de comércio, de emprego, de renda e crédito;

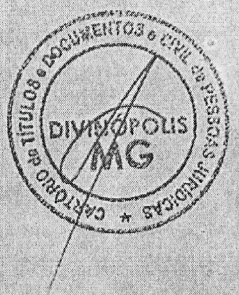
IX – Estudos e pesquisas para informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo;

X – Realizar atividades Sociais de ação no telemarketing, com equipes preparadas para buscar recursos, doações, através da solidariedade humana e demais formas necessárias para o combate a fome, doenças e defesa dos direitos afirmativos dos cidadãos.

XI – Fomento ao esporte amador;

XII – Prestar assistência educacional, social em geral sempre destacando:

a. Assistência médica, hospitalar e ambulatorial,
b. Assistência Odontológica,
c. Assistência a maternidade e a infância,
d. Assistência farmacêutica,
e. Assistência alimentar através de cestas básicas,
f. Fundar escolas de cunho regular.
g. Criar cursos profissionalizantes das mais várias especialidades.
h. Criar e manter a Escola de Musica e Corporação Musical Sinfonia Celeste



§ 1º - O INSTITUTO SILVIA NATÁLIO poderá executar convênios e parcerias com entidades congêneres, públicas ou privadas, de pesquisas e programas sociais, visando a assistência social a Saúde, terapêutica, e proteção.

§ 2° - O INSTITUTO SILVIA NATÁLIO, não poderá remunerar nenhum de seus Dirigentes, Diretores, Colaboradores ou Associados, sendo os mesmos voluntários, não distribui bens ou parcelas do seu patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento ou falecimento de associado ou qualquer membro da entidade.

§ 3°- O INSTITUTO SILVIA NATÁLIO, não poderá distribuir entre os seus Dirigentes, Diretores, Colaboradores, Associados ou Conselheiros, Empregados ou Doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social e no desenvolvimento de suas próprias atividades.

Documento assinado digitalmente - WQY-EZ1-457-Y7X
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Art. 3° - O INSTITUTO SILVIA NATÁLIO, para consecução dos objetivos previstos na escritura pública de instituição, poderá criar e operar editora, rádio educativa, TV educativa, TV comercial, WEB e WAP cujos atos constitutivos serão elaborados e aprovados pela Assembleia Geral.

§ 1° - Os serviços de radiodifusão educativa, outorgados ao INSTITUTO SILVIA NATÁLIO com esta característica, terão fins exclusivamente educativos e culturais.

§ 2° - Os programas elaborados pelo INSTITUTO SILVIA NATÁLIO, para serem irradiados através das estações de rádio difusoras, educativas, comunitária, permitidas ou concedidas pelo poder público, estarão sempre à disposição do Ministério da Educação, para fins de veiculação em emissoras de outros Municípios, Estados ou União e serão regulamentados pelo regimento interno do INSTITUTO SILVIA NATÁLIO.

Art. 4° - No desenvolvimento de suas atividades, o INSTITUTO SILVIA NATÁLIO discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Parágrafo Único - O INSTITUTO SILVIA NATÁLIO executa suas atividades, projetos, programas, planos de ações, por meio da doação, recursos físicos, humanos, financeiros, prestação de serviços intermediários e/ou apoio de outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Art. 5° - O INSTITUTO SILVIA NATÁLIO terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 6°- A fim de cumprir suas finalidades, a Instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

Art. 7° - O INSTITUTO SILVIA NATÁLIO é constituído por número ilimitado de sócios, distribuídos nas seguintes categorias: fundador, efetivo, benfeitor, contribuintes, voluntário, profissional, benemérito e outros.

§1°- Sócio Fundador: Pessoa física presente na Assembleia Geral de constituição, fundação,

§2°- Sócio Efetivo: pessoa física que solicitar sua adesão até 90 dias após o registro do presente estatuto em cartório;

§3°- Sócio Benfeitor: Pessoa física ou jurídica que venha a fazer benfeitorias no âmbito da Entidade ou prestar serviços relevantes sem ônus financeiros.

§4°- Sócio Contribuinte: Pessoa física ou jurídica que contribui mensalmente com recursos financeiros destinados á manutenção da Entidade;

§5°- Sócio voluntário: Pessoa física que venha participar de serviços voluntários do INSTITUTO SILVIA NATÁLIO a convite da Diretoria;

§6°- Sócio Profissional: Profissionais voluntários (as) que prestarem serviços em sua área de formação aos necessitados dos programas sociais do INSTITUTO SILVIA NATÁLIO

Art.8°- São direitos dos sócios quites com suas obrigações sociais:
I – votar e ser votado para os cargos eletivos;

CARTÓRIO de TÍTULOS e DOCUMENTOS e CIVIL de PESSOA JURÍDICA
DIVINÓPOLIS MG

Documento assinado digitalmente - WQY-EZ1-457-Y7X
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

II – tomar parte nas Assembleias Gerais;
III – Frequentar a sede;
IV – usufruir os serviços oferecidos pelo INSTITUTO SILVIA NATÁLIO

Parágrafo único – Os sócios Contribuintes e Voluntários não tem direitos a votar e serem votados para cargos eletivos;

Art. 10 – São deveres dos sócios:
I – cumprir as disposições estatutárias e regimentais
II – acatar as decisões da Assembleia e da Diretoria;
III – participar das atividades do INSTITUTO SILVIA NATÁLIO;

Art. 11 – Os sócios poderão formar grupos de trabalho independente da estrutura administrativa, para desenvolver atividades como:
I – serviços de voluntariado;
II – eventos de confraternização;
III – grupos de estudos e pesquisas.

Parágrafo único - para a realização das atividades, deverão ser comunicar a secretaria do INSTITUTO SILVIA NATÁLIO.

Art. 12 – Os sócios não respondem, nem solidariamente e nem subsidiariamente, pelas obrigações e pelos encargos da instituição.

CAPITULO III
DA ADMISSÃO, SUSPENSÃO, EXCLUSÃO E DEMISSÃO

Art. 13 – Para a admissão do sócio: Preenchimento da ficha cadastral e aceite dos termos e condições regimentais.

Art. 14 - Quando um sócio infringir o presente estatuto ou venha a exercer atividades que comprometa a ética, moral ou aspecto financeiro do INSTITUTO SILVIA NATÁLIO, o mesmo será passível de sanções, que serão analisadas e aplicadas pelo regimento interno para que a Diretoria, através de procedimento administrativo faça:
I – advertência por escrito;
II – suspensão de seus direitos por tempo determinado;
III – exclusão do quadro de sócios.

Art. 15 – O INSTITUTO SILVIA NATÁLIO será administrada por:
I – Assembleia Geral
II – Diretoria Executiva;
III - Conselho Fiscal;

Art. 16 – A Assembleia Geral, órgão soberano da instituição, se constituirá dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 17 – Compete á Assembleia Geral:
I - eleger e destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal;
II – decidir sobre reformas do Estatuto e Regimento Interno;
III – decidir sobre a extinção da instituição, nos termos do artigo 36;

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
DIVINÓPOLIS MG

Documento assinado digitalmente - WQY-EZ1-457-Y7X
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

IV – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
V – aprovar o Regimento Interno
VI – emitir Ordens Normativas para o funcionamento interno da Instituição;

Art. 18 - A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:
I - aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela diretoria;
II – apreciar o relatório anual da Diretoria;
III – discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;

Art. 19 – A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:
I - pela Diretoria
II – pelo Conselho Fiscal
III – por requerimento de 1/5 dos sócios quites com as obrigações sociais.

Art. 20 – A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição e/ou publicado na impressa local, por circulares ou outros meios com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – Qualquer Assembleia se instalará em primeira convocação, com no mínimo 50% de sócios e, em segunda convocação, com qualquer número de sócios.

Art. 21 – A instituição adotará praticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nas suas atividades e nos processos decisórios.

Art. 22 – A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, dois Tesoureiros, dois Secretários e quatro Conselhos Fiscais;

§ 1° - O mandato da Diretoria será de 04 (QUATRO) anos, permitida mais de uma reeleição consecutiva, desde que aprovada em Assembleia Geral Ordinária.

Art. 23 – Compete a Diretoria:
I – elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual da Instituição;
II – executar a programação anual das atividades da Instituição;
III – elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
IV – reunir-se a pedido do presidente com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
V – contratar e demitir funcionários a pedido do presidente;
VI – regulamentar as Ordens Normativas da Assembleia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Instituição.

Art. 24 – A Diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês

Art. 25 – Compete ao Presidente:
I – representar O INSTITUTO SILVIA NATÁLIO perante todos os órgãos públicos ou privados, judicialmente ou extrajudicialmente;
II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
III – convocar e presidir as Assembleias Gerais;
IV – convocar Assembleia Geral e presidir reuniões da Diretoria;
V – Contratar Funcionários, Demitir, assinar cheques, assinar contratos e qualquer documento financeiro

DIVINOPOLIS MG
CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Documento assinado digitalmente - WQY-EZ1-457-Y7X
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

em nome da Instituição, isoladamente e/ou em conjunto com o Tesoureiro, inclusive nomear procuradores,
VI – determinar as metodologias administrativas a serem executadas;
VII – decidir sobre aquisição e vendas de bens móveis ou imóveis;

Art. 26– Compete ao Vice-Presidente:
I - substituir o Presidente em suas faltas por motivo de doença, viagens ou ausência por mais de 10 dias ou qualquer outro tipo de impedimento;

Art. 27 – Compete ao Tesoureiro:
I – assinar cheques, contratos e qualquer documento financeiro em nome da Instituição, sempre que solicitado pelo Presidente;
II – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;
III – cumprir e fazer cumprir este estatuto e o regimento interno;
IV – apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
V – conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

Art. 28 – Compete ao Secretário:
I – realizar ações no que consiste em elaboração prévia de projetos e planos de trabalhos iniciais, junto com seus respectivos beneficiários e/ou parceiros;
II – acompanhar o desenvolvimento das ações supramencionadas e apresentá-las nas Assembleias Gerais;
III – cumprir e fazer cumprir este estatuto e o regimento Interno;
IV – prestar, de modo geral, sua colaboração ao presidente;

Art. 29 – O Conselho Fiscal será constituído por 04 (quatro) membros e um suplente, eleitos pela Assembleia Geral.

§ 1° - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

§ 2° - em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término;

§ 3° - no caso de vacância de mais de um cargo será convocada uma Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre a composição do Conselho.

Art. 30 – Compete ao Conselho Fiscal:
I - examinar os livros de escrituração da Instituição;
II – opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores de entidade;
III – requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;
IV – contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
V – convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.

Parágrafo único - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 06 (seis) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

TÍTULOS e DOCUMENTOS e CIVIL de PESSOAS JURÍDICAS
DIVINÓPOLIS MG

Documento assinado digitalmente - WQY-EZ1-457-Y7X
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

CAPÍTULO V
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art.31 - Os recursos financeiros necessários à manutenção da instituição poderão ser obtidos por:
I - termos de parcerias, convênios e contratos firmados com poder público para financiamento de projetos na área com atuação;
II - contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;
III – doações, legados e herança;
IV – rendimento de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;
V – contribuição espontânea dos sócios;
VI – recebimentos de direitas autorias.

CAPÍTULO VI
DO PATRIMÓNIO

Art. 32 – O patrimônio do INSTITUTO SILVIA NATÁLIO será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Art. 33 – No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio, será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13.019/14 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta, com atuação no Estado de Minas Gerais.

CAPÍTULO VII
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 34 – A prestação de contas da Instituição observará as Normas Brasileiras de Contabilidade e serão publicados por qualquer meio oficial no encerramento do exercício fiscal;

Art. 35. - A contabilidade do INSTITUTO SILVIA NATÁLIO observará escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36 - O INSTITUTO SILVIA NATÁLIO será dissolvido por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível à continuação de suas atividades.

Art. 37 – O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 38 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral

§ ÚNICO – O Presente Estatuto foi aprovado em Assembleia Geral no dia 30 de março de 2019.

Após a leitura, apreciação e discussão, a assembleia aprovou as mudanças, sendo considerado esse novo conteúdo distribuído em 38 (trinta e oito) novos artigos.

DIVINÓPOLIS MG

Documento assinado digitalmente - WQY-EZ1-457-Y7X
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Quarto: Eleição e posse da nova diretoria: Com o fim do atual mandato, o presidente conduziu o processo eleitoral, respeitando as disposições estatutárias e apresentando os nomes das pessoas com interesse em concorrer aos respectivos cargos. Após análise do plenário, o mesmo decidiu que a eleição fosse feita por aclamação, e constatando que não havia impedimento a nenhum nome apresentado, ficou assim formada e empossada a nova diretoria e conselho fiscal, que terá mandato de 4 (quatro) anos, findando em 31 de Março de 2022. Presidente: Cristina Helena Faria de Oliveira - CPF: 351.490.602-59, residente na Av. Amazonas, 1360 - Bairro São José – Divinópolis – MG; Vice-Presidente: Moacir Marcelo Matozinhos Ferreira, CPF: 618.049.916-00, residente na rua Campo do Meio, 511 –Ap. 101 – Bairro São José –Divinópolis – MG; Primeira Secretária: Ana Maria Cândida de Faria, CPF: 816.693.056-00, residente na Alameda rio Pantanal, 56 – Bairro Planalto – Divinópolis – MG; Segunda Secretária: Keila Valéria Pedrosa Silva, CPF: 726.294.606-49, residente na Rua Francisco Gontijo da Fonseca, 595 – Bairro Bom Pastor – Divinópolis – MG; Primeira Tesoureira: Ana Maria Santos Avelar, CPF: 713.729.976-87, residente na rua Capitão Domingos, 331 – Bairro Antônio Fonseca Filho, Divinópolis – MG; Segundo Tesoureiro: Julio Cesar Calixto, CPF: 000.835.476-65, residente na rua Medina, 1070 – Bairro São Judas – Divinópolis – MG; CONSELHO FISCAL: Geovane Pereira dos Santos, CPF: 034.572.086-54 residente na Rua Antonio Fonseca, 633 – Ap. 302 – Bairro Interlagos – Divinópolis – MG; Wantuil Lucas da Silva, CPF: 647 430 476-68, residente na Rua Niteroi, 110 – Bairro Manuel Valinhas – Divinópolis – MG; Antonio Donizete da Silva, CPF: 484.610.246-72, residente na Rua Francisco Gontijo da Fonseca, 595 – Bairro Bom Pastor – Divinópolis – MG; Weverson Azevedo da Silva, CPF: 963.569.286-20, residente na Rua Guarujá, 471 – Bairro Bela vista – Divinópolis – MG. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 22:00 horas, sendo a presente ata redigida e assinada por mim, Ana Maria Cândida de Faria, secretária ad-hoc, eleita juntamente com a nova diretoria para o cargo de primeira secretária, e pelo presidente da sessão, Sr. Paulo Batista de Oliveira, que como presidente da diretoria que finda o mandato conduziu o processo de transição.

Divinópolis -MG. 30 de Março de 2019.

PAULO BATISTA DE OLIVEIRA
CPF: 277.052.692-87
Presidente da Sessão

ANA MARIA CÂNDIDA DE FARIA
CPF: 816.693.056-00
Secretária ad-hoc

DIRETORIA DO INSTITUTO SILVIA NATALIO COM MANDATO ATÉ 31 DE MARÇO DE 2022

CRISTINA HELENA FARIA DE OLIVEIRA
CPF: 351.490.602-59
Presidente

MOACIR MARCELO MATOZINHOS FERREIRA
CPF: 618.049.916-00
Vice Presidente

ANA MARIA CÂNDIDA DE FARIA
CPF: 816.693.056-00
Primeira Secretária

KEILA VALÉRIA PEDROSA SILVA
CPF: 726.294.606-49
Segunda Secretária

Documento assinado digitalmente - WQY-EZ1-457-Y7X
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

ATESTADO

Atestamos para fins de atendimento à Lei Municipal de nº 5207, de 23 de novembro de 2001, que a Entidade INSTITUTO SILVA NATÁLIO com sede e foro no Município de Divinópolis/MG, à Rua Manoel Valinhas, n° 351, Bairro Ponte Funda, está em efetivo e contínuo funcionamento no último ano, com exata observância dos princípios estatutários.

Ademais, atestamos a idoneidade moral de todos os membros da atual diretoria da mencionada entidade.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Divinópolis, 16 de Setembro de 2025

Autoridade atestante

Israel da Farmácia
Vereador Progressistas
Presidente 2025/2026

B NoPaper | Documento assinado digitalmente - WQY-EZ1-457-Y7X
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES – INSTITUTO SILVIA NATÁLIO

Ano de Referência: 2024

O Instituto Silvia Natálio tem se dedicado ao desenvolvimento humano, educacional e emocional por meio de iniciativas inovadoras. Em 2024, destacam-se as seguintes atividades realizadas e em planejamento:

1. Curso de Capacitação Regional de Líderes

Objetivo: Formar líderes com habilidades socioemocionais, éticas e técnicas para atuação em diferentes setores da sociedade.

Público-alvo: Jovens e adultos interessados em gestão, empreendedorismo e impacto social.

Metodologia: Aulas teóricas, workshops práticos e mentorias com especialistas.

Resultados alcançado: Capacitação de 150 líderes do Centro-Oeste e Triangulo Mineiro, fortalecendo redes de colaboração e projetos transformadores.

2. Retiro de Mulheres – Cuidado Emocional

Objetivo: Promover autoconhecimento, saúde mental e empoderamento feminino.

Temas Abordados:

- Inteligência emocional e resiliência.
- Equilíbrio entre vida pessoal e profissional.
- Ferramentas práticas para gestão do estresse.

Público Participante: 400 mulheres de diversas idades e perfis socioeconômicos.

Destaque: Palestras com psicólogas, coachs e depoimentos inspiradores.

Documento assinado digitalmente - WQY-EZ1-457-Y7X
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

3. Assistência Social

Objetivo: Oferecer suporte à famílias em crise, com ajuda humanitária de cesta básica e promover a reintegração no mercado de trabalho.

Estrutura Prevista:

- Equipe de acompanhamento e auxílio
- Controle documental.
- Atuação nos bairros Jardinópolis, Catalão, Belvedere, Icaraí Nações, e Santa Rosa

Parcerias: Busca ativa por provedores voluntários e apoio de instituições privadas.

Meta: Atender 70 famílias.

O Instituto Silvia Natálio reafirma seu compromisso com a transformação social, investindo em educação, equidade e desenvolvimento integral.

Divinópolis, 10/09/2025.

Assinatura:

Fabiano Miguelotti Müller – Presidente

Documento assinado digitalmente - WQY-EZ1-457-Y7X
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.659.293/0001-93 **MATRIZ**		**18/12/2014**

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO SILVIA NATALIO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MESP	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.91-1-00 - Ensino de esportes
85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança
85.92-9-03 - Ensino de música
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MANOEL VALINHAS	**351**	**SALA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
35.500-484	**PONTE FUNDA**	**DIVINOPOLIS**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MIGUELOTTI@GMAIL.COM	**(37) 9998-0875**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/12/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/10/2025** às **16:21:56** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

B NoPaper | Documento assinado digitalmente - WQY-EZ1-457-Y7X
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

ATA DA ASSEMBLÉIA PARA CONSTITUIÇÃO DA MESP – MISSÃO EVANGÊLICA SEMEANDO PAZ.

AOS DEZESSEIS DE OUTUBRO DE 2014, NESTA CIDADE DE DIVINÓPOLIS-MG, REUNIRAM-SE NA QUALIDADE DE FUNDADORES OS SRS (A): SÈRGIO ALEXSANDRO GONÇALVES, JAIR FRAGA VASCONCELOS, ADIEL PEREIRA VILELA, CLÉBER SOARES CORREA, LUZIA ATHIÊ NOGUEIRA CORREA, CLEIBERSON DOS SANTOS MACHADO, FABIANE SALES DE MORAIS, ROSANGELA FONSECA EUZÉBIO VASCONCELOS, DANIELA DE LIMA BESSA GONÇALVES, ELISABETH PEREIRA VILELA, PAULO BATISTA DE OLIVEIRA RELACIONADOS EM LISTA ANEXA E OS DEMAIS, QUE ASSINAM A LISTA DE PRESENÇAS, COMO CONVIDADOS, TENDO POR FINALIDADE, FUNDAR UMA AGÊNCIA MISSIONÁRIA INTERDENOMINACIONAL, ELEGER SUA DIRETORIA E APROVAR SEUS ESTATUTO. PARA PRESIDIR OS TRABALHOS, FOI INDICADO, POR ACLAMAÇÃO, O SR. PAULO BATISTA DE OLIVEIRA, QUE ESCOLHEU A MIM SÉRGIO GONÇALVES PARA SECRETARIÁ-LO. COM A PALAVRA, O SENHOR PRESIDENTE ENFATIZOU A NECESSIDADE DE SE CONSTITUIR UMA ASSOCIAÇÃO CAPAZ DE AGLUTINAR FORÇAS E REPRESENTAR AS ASPIRAÇÕES DOS PRESENTES COM RELAÇÃO A REALIZAÇÃO DE MISSÕES EVANGÉLICAS TRANSCULTURAIS E LOCAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DE NATUREZA RELIGIOSA, SOCIEDADE CIVIL BENEFICENTE, SEM FINS ECONÔMICOS, TENDO POR FINALIDADE PRINCIPAL, O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS EVANGELÍSTICOS E MISSIONÁRIOS EM CONVÊNIO COM IGREJAS EVANGÉLICAS E AGÊNCIAS MISSIONÁRIAS, COM AS MESMAS FINALIDADES AOS QUE A QUE SE PROPÕEM. EM SEGUIDA, SUBMETEU À VOTAÇÃO, PROPOSTA DA DENOMINAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO E DO ENDEREÇO PARA A INSTALAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE, JÁ PREVIAMENTE DISCUTIDOS, QUE FOI IMEDIATAMENTE APROVADO POR UNANIMIDADE, DA SEGUINTE FORMA: MISSÃO EVENGÉLICA SEMEANDO PAZ COM ENDEREÇO PROVISÓRIO À AV.PARANÁ, 513, SALA 01, CEP 35501-168, BAIRRO CATALÃO, CIDADE DE DIVINÓPOLIS ESTADO DE MINAS GERAIS, AINDA COM A PALAVRA, O SENHOR PRESIDENTE DISTRIBUIU AOS PRESENTES, CÓPIAS DO ESTATUTO SOCIAL A SER DISCUTIDO, JÁ DE CONHECIMENTO GERAL, O QUAL, APÓS SER INTEGRALMENTE LIDO E DEBATIDO, RESTOU APROVADO, POR UNANIMIDADE, E SEGUE ANEXO, COMO PARTE INSEPARÁVEL DA PRESENTE ATA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, FICANDO, PORTANTO, DEFINITIVAMENTE CONSTITUÍDA A ASSOCIAÇÃO. EM ATO CONTÍNUO, O SENHOR PRESIDENTE DEU INÍCIO AO PROCESSO ELETIVO, VISANDO COMPOR OS CARGOS DA DIRETORIA, APRESENTANDO À ASSEMBLÉIA OS CANDIDATOS ANTERIORMENTE INSCRITOS, SUBMETENDO-OS À VOTAÇÃO. APÓS A CONTAGEM DOS VOTOS, PRESENCIADO POR TODOS, FICOU A DIRETORIA COMPOSTA DA SEGUINTE FORMA: DIRETORIA,CONSTITUIDA PELOS CARGOS A SEGUIR: PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, DIRETOR EXECUTIVO, 1º SECRETÁRIO, 2º SECRETÁRIO, 1º TESOUREIRO E 2º TESOUREIRO; SENDO ESCOLHIDOS PARA OCUPAR ESTES CARGOS AS SEGUINTES PESSOAS: PRESIDENTE, PAULO BATISTA DE OLIVEIRA; VICE-PRESIDENTE, SÉRGIO ALEXSANDRO GONÇALVES, DIRETOR EXECUTIVO, JAIR FRAGA VASCONCELOS, 1º SECRETÁRIO, ADIEL PEREIRA VILELA, 2º SECRETÁRIO, CLEIBERSON DOS SANTOS MACHADO, 1º TESOUREIRO CLÉBER SOARES CORREA E 2º TESOUREIRO ELISABETH PEREIRA VILELA. POR FIM, O SENHOR PRESIDENTE DEU POSSE AOS ELEITOS, PARA A GESTÃO DE; DEZESSEIS DE OUTUBRO DE 2014 À 15 DE OUTUBRO DE 2015. PASSANDO A PALAVRA PARA QUEM QUISESSE SE MANIFESTAR E, NA AUSÊNCIA DE MANIFESTO, COMO NADA MAIS HAVIA PARA SER TRATADO, AGRADECEU A PRESENÇA DE TODOS E DEU POR ENCERRADA A PRESENTE ASSEMBLÉIA GERAL, DETERMINANDO A MIM, QUE SERVI COMO SECRETÁRIO, QUE LAVRASSE A PRESENTE ATA E A LEVASSE A REGISTRO JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS COMPETENTES PARA SURTIR OS EFEITOS JURÍDICOS NECESSÁRIOS. A PRESENTE SEGUE ASSINADA POR MIM E PELO PRESIDENTE E POR TODOS OS ELEITOS, COMO SINAL DE SUA APROVAÇÃO.

DIVINÓPOLIS,16 DE OUTUBRO DE 2014

SERGIO ALEXSANDRO GONÇALVES
SECRETÁRIO AD HOC

PAULO BATISTA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

CARTÓRIO de REGISTRO de TÍTULOS e DOCUMENTOS e REGISTRO CIVIL de PESSOAS JURÍDICAS
Registrado sob o nº 15.529, no livro A-52.
Apontado no protocolo A-13 sob o nº 73526 em 17/12/2014.
Divinópolis, 18 de dezembro de 2014.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E ANEXOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Certifico que este documento é cópia da 1ª via com 01 folha(s) na qual consta o SELO
PADRÃO: CRJ T4816 T4891
ARQUIVO: DAT 0112
CERTIDÃO
O referido é verdade. Dou fé
Divinópolis (MG) 16 de 12 de 14

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
1 / 1
DIVINÓPOLIS - MG

Certifico estar registrado neste cartório o documento acima, digitalizado em seu inteiro teor. Dou fé.
Divinópolis, 28 de agosto de 2025.

Rosamaria Pedrosa Enes - Escrevente Autorizada

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Divinópolis - MG
SELO DE CONSULTA: JBE57828
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4181.6216.1921.2888
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: Rosamaria Pedrosa Enes - Escrevente Autorizada
Emol: R$ 28,97 - TFJ: R$ 10,25
Valor final: R$ 39,22 - ISS: 1,35
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Emol: R$ 26,94 Recompe: R$ 2,03 TFJ: R$ 10,25 Total: R$ 39,22 - ISS: R$ 1,35 - Códigos Recolhimento: 6501-1(1)

****VERSO EM BRANCO********

B NoPaper | Documento assinado digitalmente - WQY-EZ1-457-Y7X
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 01/10/2025 às 16:41:24

Assinantes

✓ JOSAFA ANDERSON DE OLIVEIRA

Assinou em 01/10/2025 às 16:41:55 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.460.806-**

Eu, JOSAFA ANDERSON DE OLIVEIRA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

WQY **EZ1** **457** **Y7X**